



AVALIAÇÃO EMPRESA TICKET SERVIÇOS S.A E ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE EMPRESAS HABILITADAS

CREDENCIAMENTO CESAN Nº 002/2025

A Comissão de Credenciamento composta por empregados da Divisão de Administração de Pessoal da CESAN (A-DAP), analisou a documentação referente ao edital de **CREDENCIAMENTO Nº 002/2025**, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E REPASSE DOS CRÉDITOS DE BENEFÍCIOS, NA FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE VALE ALIMENTAÇÃO (VA) E VALE REFEIÇÃO (VR), DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR (PAT) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE), GARANTINDO ATENDIMENTO AOS EMPREGADOS DA CESAN NAS LOCALIDADES DA GRANDE VITÓRIA E INTERIOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, enviada pela empresa TICKET SERVIÇOS S.A.

Após avaliação da documentação enviada, identificamos que todas as exigências foram atendidas por essa empresa.

Considerando o exposto, essa Comissão de Credenciamento considera a empresa TICKET SERVIÇOS S.A, **habilitada**.

Em virtude do credenciamento da empresa **TICKET**, atualizamos a tabela a seguir com as empresas habilitadas no **Credenciamento CESAN nº 002/2025**.

HABILITADOS:

1	ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO S/A
2	IFOOD BENEFICIOS E SERVICOS LTDA
3	LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES
4	PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A
5	UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA
6	VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A
7	TICKET SERVIÇOS S.A

Vitória, 29 de julho de 2025.

Atenciosamente,

Reinaldo Pinto Vieira Sobrinho
Analista de suporte ao Negócio/Administrador – A-DAP
Matr. 100314 – CESAN

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

REINALDO PINTO VIEIRA SOBRINHO

ADMINISTRADOR

A-DAP - CESAN - GOVES

assinado em 29/07/2025 09:17:43 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/07/2025 09:17:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por REINALDO PINTO VIEIRA SOBRINHO (ADMINISTRADOR - A-DAP - CESAN - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HPSRDJ>